

A Educação Brasileira dos Surdos: Um Novo Mundo a Ser Desvendado

Por *ISRAEL GONÇALVES CARDOSO*

A área de conhecimento educacional responsável pela reflexão no que diz respeito à realidade da educação dos surdos no Brasil, em todos os seus aspectos, tais como: históricos, filosóficos, sociológicos e econômicos é denominada de Fundamentos da Educação de Surdos. (PERLIN; STROBEL, 2006)

Partindo dessa afirmação começamos nossa discussão a respeito dos fundamentos da educação dos surdos brasileiros investigando brevemente sua história de sofrimento, para obter uma educação de qualidade.

Tem-se informação sobre a história dos surdos no cenário brasileiro a partir dos idos de 1855 com a chegada do professor francês Ernest Heurt, vindo a convite do então imperador Don Pedro II, para iniciar um trabalho de educação com duas crianças surdas. (GOLDFELD, 1997).

Pelo fato de existir muita resistência por parte dos familiares, por Heurt ser estrangeiro e surdo, seu trabalho iniciou com poucos surdos. (STROBEL, 2008).

Teve incentivo do governo, pois o imperador tinha um neto surdo e um cunhado parcialmente surdo – o Conde D`EU, casado com a princesa Isabel, fundando assim o Instituto Nacional de Surdos e Mudos (RAMOS, s.d).

Após alguns anos, Heurt seguiu para o México deixando a direção do INSM (Instituto Nacional de Surdos e Mudos), que passou a ser dirigido por vários ouvintes.

Segundo Ramos (s.d) em 1911 adotou-se o regime de ensino oralismo puro em todas as disciplinas do INSM, o que gerou resistência de funcionários, professores e ex-alunos, que resolveram por si mesmo manter a língua de sinais. Em 1957 a língua de sinais foi proibida dentro do ambiente escolar, mesmo assim essa proibição não destruiu a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), mas gerou prejuízos irreduzíveis.

Neste mesmo ano o instituto mudou de nome, passando a se chamar Instituto Nacional de Educação de Surdo (INES). A partir dessa data os documentos da instituição passaram a ser registrados de outra forma e não mais como Decretos.

Atualmente, o INES é vinculado a Secretaria de Educação tendo seu regimento todo instituído por meio da portaria nº. 323 de 08/04/2009.

No final da década de 70, chega ao Brasil à filosofia da Comunicação Total. Na década seguinte, a partir das pesquisas da professora de Linguística Lucinda Ferreira Brito, sobre a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), começa a ganhar força no país à filosofia do Biliguismo.

Já refletimos um pouco sobre o histórico do surdo brasileiro, refletiremos sobre as leis que asseguram sua educação e como deve ser montado o currículo e o planejamento.

Partindo para o direito a educação do povo surdo no Brasil a Constituição Federal de 1988 em seu Artigo 208 garante o direito especializado aos portadores de deficiências, preferencialmente na rede regular de ensino.

A Lei de Diretrizes e Bases 9394, em 1996 no seu art. 58, assegura que a criança deficiente física, sensorial e mental, pode e deve estudar em classes comuns determinando quando necessários serviços especializados para esses educandos.

Já o art. 59 do projeto de lei supracitado contempla a adequada organização do trabalho pedagógico onde que os sistemas de ensino devem garantir a presença de professores especializados em classes especiais ou no ensino regular, para integrar os discentes portadores de necessidades especiais nas classes comuns.

Segundo a Lei de nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, publicado no Diário oficial da União de 25 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20-10-1999. No seu Art. 2º, assegura os direitos e em seu artigo 24 § 1º define as propostas educacionais para o povo com deficiência, de modo a assegurar a educação escolar e o desenvolvimento das potencialidades dos educandos portadores de necessidades especiais.

A LDBEN em seu artigo 13, incisos I e II, ressalta que o principal ator na construção coletiva do projeto pedagógico é o professor, então de contrapartida

não é o aluno que se molda a escola, mas sim a mesma de uma forma consciente que se adapta aos alunos, se tornando um espaço inclusivo.

O currículo deverá ser montado de acordo com as atividades que possibilitem o aluno com necessidades especiais ter acesso ao ensino, à cultura, ao exercício da cidadania e à inserção social produtiva, devem seguir uma base nacional comum como assegura a LDBEM em seus artigos 26, 27 e 32.

Falamos de como devem ser montados os currículos agora vem o planejamento, que para ser eficaz deve seguir alguns critérios, também fundamentados na LDBEM, que são:

Âmbito político: que se implica em dizer que a matrícula de toda e qualquer criança assegurada, a mesma deverá se organizar para atender os alunos portadores de necessidades especiais dentro das classes normais.

- **No âmbito técnico-científico:** o art. 59 da LDBEN inciso III, referencia dois tipos de profissionais empenhados na educação desses alunos, que são os professores de classe comum capacitado e os professores especializados em Educação de Surdos.
- **No âmbito pedagógico:** visa à criação de um projeto político pedagógico que segue as diretrizes traçadas pelo Conselho Nacional de Educação, para todos os níveis da educação no país desde educação básica até a profissional.
- **Âmbito administrativo:** Com relação ao processo educativo de alunos que apresentem condições de comunicação e sinalização diferenciadas dos demais alunos, deve ser garantida a acessibilidade aos conteúdos curriculares mediante a utilização da língua de sinais e de demais linguagens e códigos aplicáveis, sem prejuízo do aprendizado da língua portuguesa, facultando-se aos surdos e a suas famílias a opção pela abordagem pedagógica que julgarem adequadas.

Outra ação importantíssima nesse processo educacional do povo surdo é a presença dos pais na construção do planejamento desses discentes.

Para concluirmos nossa pesquisa podemos dizer que a educação do povo surdo no Brasil ainda é um mundo muito novo para descobrirmos, pois não

sabemos muito sobre esse que foi e é ainda muito humilhado por causa dos problemas de comunicação, mas que a legislação e a educação vêm passando por muitas mudanças que só tem contribuído para melhoria educacional dessa sociedade no país.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição (2002). Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências.** Lei nº 10.436, 24 de abril de 2002, Brasília , DF.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. **“Roteiro e Metas para Orientar o Debate sobre o Plano Nacional de Educação”**. Brasília, INEP, 1997 (mimeo).

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação de Surdos. **Política Nacional de Educação de Surdos.** Brasília, Secretaria de Educação de Surdos, 1994.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Adaptações Curriculares - estratégias para a educação de alunos com necessidades educacionais especiais.** Brasília, MEC/SEF/SEESP, 1999.

GOLDFELD, Márcia. **A criança Surda: Linguagem e Cognição numa perspectiva sóciointeracionista.** São Paulo: Plexus, 2001.

RAMOS, Clélia Regina. **HISTÓRICO DA FENEIS ATÉ O ANO DE 1988.** Editora Arara Azul Ltda, Petrópolis, Rio de Janeiro. Disponível em www.editora-araraazul.com.br Acessado em: 05/02/2012.

STROBEL, K. **As imagens do outro sobre a Cultura Surda.** Florianópolis: UFSC, 2008.

STROBEL, K. PERLIN, G., **Fundamentos Da Educação Dos Surdos.** Santa Catarina, UFSC, 2006.

**ISRAEL GONÇALVES CARDOSO**

Licenciado em Educação Física, pela Fundação Educacional de Além Paraíba – FEAP – MG;

Bacharel em Educação Física, formado em 2011 pela Fundação Educacional de Além Paraíba – FEAP - MG;

Aluno do curso de pedagogia da Universidade Estácio de Sá – UNESA;

Especialista em Educação com Ênfase em Deficiências, no ano de 2011 pelas Faculdades Integradas de Jacarepaguá – FIJ;

Especialista em LIBRAS, pelas Faculdades Integradas de Jacarepaguá – FIJ;

Pós graduando no curso de Docência do Ensino Superior, pela UNOPAR;

Atualmente, professor da rede municipal de ensino dos municípios de Sta. Maria Madalena e Macuco – RJ.

Endereço lattes: <http://lattes.cnpq.br/8490752686272930>

E-mail: israelguitar_rj@hotmail.com